



## PORTARIA CONJUNTA Nº 758/PR/2018

Altera a [Portaria Conjunta da Presidência nº 101](#), de 31 de julho de 2007, que “dispõe sobre o plantão noturno no Tribunal de Justiça”.

O **PRESIDENTE** e o **1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do [art. 26](#) e o inciso II do [art. 29, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 101](#), de 31 de julho de 2007, que “Dispõe sobre plantão noturno do Tribunal de Justiça”;

CONSIDERANDO que a distribuição de feitos no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG é orientada pelos princípios da publicidade, da alternatividade e do sorteio, nos termos do [art. 69 do seu Regimento Interno](#);

CONSIDERANDO, ainda, que os princípios da eficiência e da especialidade recomendam a atuação individualizada, também durante o plantão noturno, de desembargadores com assento nos órgãos fracionários do Tribunal, observada as respectivas competências de direito público, privado e criminal, previstas nos [arts. 36, I e II, e 39 do Regimento Interno](#);

CONSIDERANDO a necessidade de observância desses princípios na distribuição realizada durante o plantão de que trata a [Portaria Conjunta da Presidência nº 101](#), de 2007;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0081113-12.2018.8.13.0000,

### RESOLVEM

Art. 1º O “caput” do art. 3º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 101](#), de 31 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os desembargadores plantonistas atuarão no primeiro e segundo períodos previstos no art. 2º desta Portaria Conjunta, alternada e sucessivamente, segundo o critério de antiguidade, sendo designados desembargadores para o plantão noturno, individualmente, conforme as competências dos órgãos fracionários previstas nos [arts. 36, I e II, e 39, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - RITJMG](#).”.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia 10 de agosto de 2018.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2018.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**  
Presidente

Desembargador **JOSÉ AFRÂNIO VILELA**  
1º Vice-Presidente